

## PROJETO DE LEI Nº 017/2018

*Altera e dá nova redação ao Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.882/2012 que Criou o Comitê de Investimentos dos recursos do Regime Próprio de Previdência do Município de Selbach/RS, e dá outras providências.*

**Art. 1.** Altera e dá nova redação ao Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.882/2012 passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2.º** O Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários será integrado:

- I** – por 01 (um) servidor efetivo indicado pelo Conselho Municipal de Previdência;
- II** – pelo Gestor Financeiro do Regime Próprio de Previdência;
- III** – por servidor titular do cargo de Técnico em Contabilidade ou Contador junto ao Município.

**§1º** O integrante de que trata o inciso I será escolhido pelo próprio Conselho Municipal de Previdência, em reunião com a maioria dos seus membros, preferencialmente com certificação por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, e indicados ao Prefeito Municipal, que os designara, por ato próprio, juntamente com os demais componentes, indicados nos incisos II e III.

**§2º** Os integrantes do Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários desempenharão mandato de um ano, permitida a recondução.

**§ 3º** Por voto da maioria, na primeira reunião do grupo após a designação do Prefeito Municipal, será escolhido seu Coordenador, a quem caberá o registro formal de suas atividades em livro próprio, a comunicação com a Diretoria e o Conselho Municipal de Previdência bem como as demais iniciativas correlatas à sua atuação.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de maio de 2018.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 11.05.2018

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 017/2018**  
**DE 11 DE MAIO DE 2018**  
**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** Altera e dá nova redação ao Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.882/2012 que Criou o Comitê de Investimentos dos recursos do Regime Próprio de Previdência do Município de Selbach/RS, e dá outras providências.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME NORMAL

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 2º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº. 017/2018 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto em questão visa alterar a composição do Comitê de Investimento dos recursos financeiros previdenciários, uma vez que até a presente alteração, o comitê seria composto por 5 (cinco) membros, sendo 03 (três) deles membros do próprio Conselho de Previdência.

Com a presente alteração, o Comitê ficará composto por 03 (três) membros, sendo 01 (um) servidor efetivo indicado pelo Conselho Municipal de Previdência; pelo Gestor Financeiro do Regime Próprio de Previdência e pelo servidor titular do cargo de Técnico em Contabilidade ou Contador do Município de Selbach, dessa forma, a redução dos membros facilitará na designação dos servidores e favorecerá a qualificação dos mesmos e posterior certificação.

Em anexo, segue a Ata nº 005/2018 do Conselho Municipal de Previdência que embasa a presente alteração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

**EXMO SR.**  
**MATHEUS VICENTE HUPPES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**  
**-NESTA-**